



## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO CONSELHO DE ARQUITETURA DO CEARÁ E PELA EMPRESA FAC INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEDE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAU/CE.

**LOCATÁRIO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ/CE**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.929.252/0001-04, com endereço comercial na Avenida Santos Dumont, nº 2626, Loja 15, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP 60.150-161, representado neste ato pelo Presidente, Odilio Almeida Filho, brasileiro, arquiteto, portador do registro CAUnº A27871-8, CPF Nº 211.628.083-49, de acordo com o que dispõe o art. 35, I, II, III, da Lei nº 12.378/2010, de 31 de dezembro de 2010, Autarquia Federal, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará.

**LOCADOR: FAC INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santos Dumont, 2626, Sala 810, Aldeota, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.199/0001-51, neste ato representado pelo sócio administrador RAFAEL PARENTE ALVES CAVALCANTE, portador do CPF nº 812.250.323-34 e da cédula de identidade RG nº 96002213081.

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o **primeiro termo** aditivo ao Contrato de locação de imóvel nº 003/2015, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo originário da Dispensa de licitação nº 01/2015, doravante denominado processo, sob os auspícios da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 003/2015 com início no dia 17/12/2015 a 16/06/2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato administrativo nº 03/2015.



# CAU/CE

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Ceará

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação nº 003/2015, não alcançadas pelo presente termo.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2015.

Odilio Almeida Filho  
Presidente CAU/CE

RAFAEL PARENTE ALVES CAVALCANTE  
CPF nº 812.250.323-34

Testemunhas:

Rosilane Lorena P. da Costa

Nome: ROSILANE LORENA PEREIRA DA COSTA

CPF: 040.244.663-13

Rayanne Batista Carioca

Nome: Rayanne Batista Carioca

CPF: 606.273.483-52